



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza os afastamentos do país, com ônus, da servidora CLAUDIA LEITES LUCHESE, Professor do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto 91.800, de 18 de outubro de 1985, o Decreto 1.387/95 de 07 de fevereiro de 1995 e com a Instrução Normativa 001/2017, de 02 de Março de 2017, e em relação à concessão de diárias e passagens, o que trata o Decreto nº 5.992 de 19 de Dezembro de 2006, e o Decreto 7.689, de 02 de Março de 2012.; e o que consta no processo nº 23422.014204/2024-48, resolve:

Art. 1º Autorizar os afastamentos do país, com ônus, da servidora CLAUDIA LEITES LUCHESE, Professor do Magistério Superior, Siape 1278995, para realizar trabalho de divulgação dos cursos e da Unila nos seguintes locais:

I - Colégios da cidade de Puerto Iguazú (Projeto UNILA Integrando as Fronteiras), no dia 22 de agosto de 2024, em Puerto Iguazú, Argentina ([tornado sem efeito pela Portaria nº 350/2024/GR](#))

II - Colégios da cidade de Wanda (Projeto UNILA Integrando as Fronteiras), no dia 29 de agosto de 2024, em Wanda, Argentina.

III - Colégios da cidade de Hernandarias (Projeto UNILA Integrando as Fronteiras), no dia 09 de setembro de 2024, em Hernandarias, Paraguai.

IV - Colégios da cidade de Eldorado (Projeto UNILA Integrando as Fronteiras), no dia 12 de setembro de 2024, em Eldorado, Argentina.

V - Colégios da cidade de Puerto Iguazú (Projeto UNILA Integrando as Fronteiras), no dia 16 de setembro de 2024, em Puerto Iguazú, Argentina.

VI - Colégios da cidade de Los Cedrales (Projeto UNILA Integrando as Fronteiras), no dia 19 de setembro de 2024, em Los Cedrales, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

Portaria nº 333/2024/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 145, de 16 de Agosto de 2024.

Observações:

[Alterada pela Portaria nº 350/2024/GR](#)